



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



Escola Secundária da Ramada

Ano letivo 2022/2023

Comunicação aos encarregados de educação

No cumprimento do ponto 4.7 da Norma 02/JNE/2023 e na qualidade de Diretor da Escola Secundária da Ramada venho por este meio comunicar ao(à) Exmo(a). Encarregado(a) de Educação que “durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente”.

Mais acrescento que “para a realização das provas finais, exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, *bips*, *etc.* tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.” Saliento ainda que “antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.”

Grato pela V. colaboração.

Ramada, 16 de maio de 2023

O Diretor

Edgar Abílio Oleiro